



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a perfuração, instalação e ativação de poço artesiano, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e realização de testes de vazão e qualidade da água, com o objetivo de garantir o abastecimento regular de água potável à comunidade do CTG, no município de Ponte Serrada/SC.

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT e do DNPM/ANM, bem como às exigências dos órgãos ambientais competentes, contemplando todas as etapas necessárias à completa funcionalidade do poço, desde a mobilização até sua entrega em pleno funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade emergencial de garantir o abastecimento de água potável, diante da ineficiência do poço existente, que apresenta baixa vazão e água com excesso de sedimentos, tornando-se imprópria para consumo e uso diário.

A medida visa resguardar a saúde pública, a segurança e a dignidade dos moradores da comunidade atendida, considerando que o acesso à água é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal.

Do ponto de vista legal, a contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso VIII, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência que possam comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais ou a segurança de pessoas e bens.

Além disso, a contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a transparência e a regularidade de todo o processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração, instalação e ativação de poço artesiano, incluindo todos os



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

materiais, equipamentos e mão de obra necessários para garantir o fornecimento contínuo de água potável à localidade atendida.

O serviço deverá contemplar:

- Estudo preliminar da área e identificação do ponto ideal de perfuração;
- Perfuração do poço com profundidade adequada, conforme avaliação técnica;
- Fornecimento e instalação de tubo de revestimento, filtros e cabeamento;
- Instalação de bomba submersa e sistema de bombeamento;
- Teste de vazão e análise físico-química e bacteriológica da água;
- Proteção sanitária da boca do poço e isolamento da área;
- Entrega do poço em pleno funcionamento, com relatório técnico de execução.

A contratação visa restabelecer o fornecimento regular de água potável de forma rápida e eficiente, considerando a urgência da demanda e a impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório convencional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos, apresentando qualificação técnica adequada, bem como regularidade fiscal e trabalhista.

Os serviços deverão ser realizados conforme as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da obra.

Deverá ser fornecido todo o material necessário para a perfuração e instalação do poço, incluindo tubos de revestimento, filtros, bomba submersa e demais equipamentos especificados no Termo de Referência.

A execução deverá incluir a realização de testes de vazão e qualidade da água, com emissão de relatórios técnicos detalhados que comprovem a conformidade do serviço prestado.

É imprescindível que o serviço seja concluído dentro do prazo estabelecido, obedecendo às condições técnicas e ambientais previstas, e que o local seja deixado em condições adequadas de limpeza e segurança após a finalização da obra.

Durante toda a execução, a contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, assegurando a integridade física dos trabalhadores, da



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

comunidade e do meio ambiente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de perfuração e instalação do poço artesiano será realizada por empresa especializada, contratada por meio de procedimento administrativo adequado, em conformidade com a legislação vigente.

A contratada será responsável por todas as etapas do serviço, incluindo o planejamento, a mobilização dos equipamentos e materiais, a perfuração, instalação dos componentes, testes e entrega final do poço em pleno funcionamento.

Durante a execução, a contratada deverá seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como as orientações da fiscalização designada pela Administração, que acompanhará e fiscalizará todas as fases do serviço.

O modelo adotado prevê a entrega do objeto como um serviço completo, com garantia de qualidade e funcionalidade, possibilitando o abastecimento imediato da comunidade com água potável.

Eventuais adequações ou ajustes técnicos identificados durante a execução deverão ser comunicados e aprovados pela Administração, assegurando a conformidade do serviço com as especificações contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será conduzida pela Administração Municipal por meio da designação formal de um fiscal responsável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Caberá a esse agente público o acompanhamento sistemático da execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada para a perfuração e instalação do poço artesiano.

O fiscal do contrato deverá manter contato direto com a contratada, monitorando o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos serviços prestados e a aderência às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como às normas ambientais e de segurança aplicáveis à obra.

Sempre que necessário, o fiscal poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções durante a execução dos serviços, assegurando que o poço seja entregue em condições adequadas de funcionamento e atenda plenamente às necessidades de abastecimento de água



potável.

Durante toda a vigência contratual, todas as ocorrências, comunicações relevantes, visitas técnicas e etapas da execução deverão ser registradas em relatórios ou documentos próprios, integrando o processo administrativo de fiscalização. Essa documentação servirá como base para a aprovação final do serviço, bem como para eventuais medidas corretivas ou aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

A contratada deverá responder prontamente às solicitações da Administração, manter postura colaborativa e garantir transparência e boa-fé nas relações contratuais. O encerramento do contrato estará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações, incluindo a aprovação formal do poço instalado e a entrega do laudo técnico comprobatório de sua funcionalidade e qualidade da água.

A gestão do contrato será pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade, assegurando que a contratação alcance seus objetivos com segurança e qualidade, garantindo o abastecimento adequado de água potável à comunidade.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o cumprimento das etapas previstas no contrato e mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pela Administração.

O cronograma de pagamento deverá estar vinculado às seguintes fases principais da execução do serviço:

- Mobilização: Após a confirmação da mobilização dos equipamentos e equipe no local da obra, mediante apresentação de relatório fotográfico e/ou termo de início assinado pela fiscalização;
- Perfuração e instalação: Após a conclusão da perfuração, instalação dos equipamentos (tubulação, bomba, filtros, etc.) e realização dos testes de vazão, qualidade da água e funcionamento, comprovados por relatório técnico emitido pela empresa e aprovado pela fiscalização;
- Entrega final: Após a entrega do poço em pleno funcionamento, com emissão de relatório final de conclusão e laudo técnico atestando a conformidade dos serviços, além da verificação da limpeza e organização do local;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Os pagamentos estarão condicionados à aprovação da fiscalização designada, que atestará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados em cada etapa.

Eventuais pendências ou não conformidades identificadas deverão ser sanadas pela contratada antes da liberação dos pagamentos correspondentes.

Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e após conferência e validação documental pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a execução dos serviços de perfuração e instalação do poço artesiano será realizada por meio de contratação direta, em caráter emergencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, devido à urgência na garantia do abastecimento de água potável.

Será realizada pesquisa de preços consultando 3 (três) empresas especializadas e credenciadas junto aos órgãos competentes, garantindo competitividade e economicidade na contratação.

A empresa que apresentar a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, será declarada vencedora e contratada para a execução do serviço.

A análise das propostas considerará o atendimento às exigências técnicas, documentais e prazos previstos, descartando-se as que apresentarem irregularidades ou insuficiências.

Em caso de empate entre propostas, será adotado critério de desempate conforme a legislação vigente, priorizando, quando aplicável, microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme as regras do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

A adjudicação será formalizada à empresa selecionada, assegurando transparência, isonomia e economicidade ao processo, com o objetivo de garantir a pronta execução do serviço e o restabelecimento do abastecimento de água potável.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

de licitação em casos de emergência. Para garantir a legalidade, a transparência e a economicidade do processo, será conduzida uma pesquisa de preços com, no mínimo, três empresas especializadas na perfuração e instalação de poços artesianos.

As empresas consultadas deverão apresentar propostas detalhadas, contendo valores, prazos de execução, documentação técnica e comprovação de capacidade operacional. A empresa que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, será selecionada para a contratação.

O processo observará os princípios da isonomia, legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que a Administração Pública obtenha a melhor proposta possível, com a urgência que o caso exige.

10.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- h) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

(Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM));

i) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais.

Ponte Serrada – SC, 04 de Julho de 2025.

DIRCEU DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo